



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° DLC145-2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º DLC145-2019 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA E PELA EMPRESA SOUZA DAVID ENGENHARIA LTDA – ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE TAUAPE, MUNICÍPIO DE LICINIO DE ALMEIDA, CONTRATO DE REPASSE CAIXA N° 868864/2018.

Ref: Tomada de Preços N.º 002/2019

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA
CNPJ	14.108.286/0001-38
ENDEREÇO	PRAÇA DOIS DE JULHO, 33 CENTRO.
QUALIFICAÇÃO	Pessoa Jurídica de Direito Público
REPRESENTANTE LEGAL	FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
CPF / RG	108.064.347-83/207603382 DIC/RG
ENDEREÇO	AV. Rui Barbosa, s/n, Licinio de Almeida, Bahia
QUALIFICAÇÃO	Médico, casado, Brasileiro, residente na cidade de Licínio de Almeida.
CONTRATADO (A)	SOUZA DAVID ENGENHARIA LTDA – ME
CPF / CNPJ	18.647.260/0001-19
ENDEREÇO	AV. Mozart David, 239, Centro
CIDADE / UF / CEP	Jacarací- Bahia, 46.310-000
REPRESENTANTE LEGAL	SANDRO BALEEIRO CARDOSO DAVID
CPF / RG	691.355.685-34, 6783907 03 SSP BA
QUALIFICAÇÃO	Engenheiro Civil, casado, brasileiro, residente na cidade de Jacarací.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **DLC145-2019**, instruído no CR n.º- **868864/2018**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ÁCRESCIMO** de 22,81 % do valor do contrato firmado entre as partes em 20/05/2019, nos termos previstos em sua Cláusula 21 (vigésima primeira); E de Validade do contrato, que passa a vigorar até 31/12/2020.
2. O Valor do Acréscimo, refere-se a Pavimentação de 600,78 m2 na Rua Clotildes Prates, Distrito de Tauape, Licinio de Almeida, não previsto no convênio supracitado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1. O valor Total do contrato, após o acréscimo, é de R\$ 330.393,85 (trezentos e trinta mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).
- 1.1 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 04/12/2020.
- 1.2 – O valor do Acréscimo corresponde a R\$: 61.376,37.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, exarada no CR nº- 868864/2018, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Licínio de Almeida - Bahia, em 04 de Dezembro de 2020.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

SOUZA DAVID ENGENHARIA LTDA –
MESANDRO BALEEIRO CARDOSO
DAVID Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º: